



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

CONTRATO Nº 038/2017/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (01/09/2017), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectivo Senhor Prefeito **UILAS LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.152.631 – SSP/PE e CPF nº 077.345.714-33, e, de outro, a empresa **BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA**, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01, estabelecida à Rod. BR-232, Km 126, nº 1000, Galpão 03, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.002-970, Inscrição Estadual nº 0677638-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO MARCONE DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.998.638 SSP/PE, CPF nº 562.273.964-00, residente e domiciliado à Avenida Margarida Peixoto Vieira, nº 85, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.024-790, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 022/2017/PMA, relativo ao Pregão Presencial nº 015/2017, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de **CONTRATO**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objeto do Contrato

O objeto deste **CONTRATO** é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 022/2017/PMA, Pregão Presencial nº 015/2017.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 7001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 25 – ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA: 2501 – ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AÇÃO: 2.92 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DESPESA: 60 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO
ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DESPESA LDO: 8770
DESPESA PPA: 62

UNIDADE GESTORA: 7001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 25 – ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA: 2501 – ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AÇÃO: 1.65 – AQUISIÇÃO DE POSTES
DESPESA: 58 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOÍNHA
Mais trabalho, novas conquistas!

ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DESPESA LDO: 8768
DESPESA PPA: 60

CLÁUSULA QUARTA
Do Preço

Pelo fornecimento dos materiais, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, licitados e ganhos pela **CONTRATADA**.

MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total / Item (R\$)
01	POSTE RETO EM AÇO TUBULAR PATENTE 9M FLANGEADO 03 ESTÁGIOS MONTADO EM DUAS PARTES COM TUBOS PATENTE DE 3" - 2,1/2" - 2" X 2mm DE ESPESSURA, FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 10mm MEDINDO 300 X 300mm COM TRAVAMENTO TIPO RABO DE FOGUETE COM 04 TRAVANTES DE 100mm X 75mm FIXADOS POR MEIO DE SOLDA MIG, GALVANIZADO 100% EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE A FOGO POR IMERSÃO COM GARANTIA DE 10 ANOS. INCLUSO GRADE PARA ENGASTE EM VARÃO DE 5/8 COM 1,0M DE ALTURA ÚTIL COM VARÕES DE ROSCA DE 5/8", PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS ELETROLITICAMENTE.	60	PÇ	790,00	47.400,00
02	POSTE RETO EM AÇO TUBULAR PATENTE 8M FLANGEADO 03 ESTÁGIOS MONTADO EM DUAS PARTES COM TUBOS PATENTE DE 3" - 2,1/2" - 2" X 2mm DE ESPESSURA, FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 10mm MEDINDO 300 X 300mm COM TRAVAMENTO TIPO RABO DE FOGUETE COM 04 TRAVANTES DE 100mm X 75mm FIXADOS POR MEIO DE SOLDA MIG, GALVANIZADO 100% EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE A FOGO POR IMERSÃO COM GARANTIA DE 10 ANOS. INCLUSO GRADE PARA ENGASTE EM VARÃO DE 5/8 COM 1,0M DE ALTURA ÚTIL COM VARÕES DE ROSCA DE 5/8", PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS ELETROLITICAMENTE.	20	PÇ	750,00	15.000,00
03	POSTE RETO EM AÇO TUBULAR PATENTE 6M FLANGEADO 02 ESTÁGIOS MONTADO EM DUAS PARTES COM TUBOS PATENTE DE 2,1/2" - 2" X 2mm DE ESPESSURA, FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 8mm MEDINDO 250 X 250mm COM TRAVAMENTO TIPO RABO DE FOGUETE COM 04 TRAVANTES DE 100mm X 50mm FIXADOS POR MEIO DE SOLDA MIG, GALVANIZADO 100% EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE A FOGO POR IMERSÃO COM GARANTIA DE 10 ANOS. INCLUSO GRADE PARA ENGASTE EM VARÃO DE 1/2 COM 1,0M DE ALTURA ÚTIL COM VARÕES DE ROSCA DE 1/2", PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS ELETROLITICAMENTE.	12	PÇ	380,00	4.560,00
04	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA MODELO GAIVOTA C/ 4M DE ENVERGADURA MONTADO COM TUBOS PATENTE DE 2" - 1,1 2" X 2mm DE ESPESSURA, FIXADOS POR MEIO DE SOLDA MIG, GALVANIZADO 100% EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE A FOGO POR IMERSÃO COM GARANTIA DE 10 ANOS.	60	PÇ	270,00	16.200,00
05	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA MODELO PÉ DE GALINHA C/ 0,60M DE ENVERGADURA MONTADO COM TUBOS PATENTE DE 2,1/2" - 2" X 2mm DE ESPESSURA, FIXADOS POR MEIO DE SOLDA MIG, GALVANIZADO 100% EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE A FOGO POR IMERSÃO COM GARANTIA DE 10 ANOS.	32	PÇ	70,00	2.240,00
06	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIATIPO PADRÃO CELPE 2M EXTENSÃO EM TUBO PATENTE DE 3/4" X 2mm DE ESPESSURA, GALVANIZADO 100% EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE A FOGO POR IMERSÃO COM GARANTIA DE 10 ANOS.	200	PÇ	40,00	8.000,00
07	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 20W - LUMINÁRIA COM RELÉ FOTOCÉLULA EMBUTIDA - LED DE ALTA POTÊNCIA - 5.000K 1.500LM - IP 67 - TENSÃO 110/240V - ENCAIXE PARA TUBOS DE ATÉ 25MM DE DIAMETRO EXTERNO - TRES ANOS DE GARANTIA	200	PÇ	169,00	33.800,00
08	LUMINÁRIA AF250 COMPLETA - 01 LUMINÁRIA - 01 REATOR AFP 250W COM BLINDAGEM MAGNÉTICA - 01 CAPACITOR - 01 IGNITOR - 01 LAMPADA METÁLICA 250W - 01 TOMADA P/ RELÉ FOTOCÉLULA ND - 01 RELÉ FOTOCÉLULA ND	184	PÇ	325,00	59.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

09	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W - CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA. FECHAMENTO HERMÉTICO IP67 DO CORPO DA LUMINÁRIA E DO ALOJAMENTO, FIXAÇÃO DAS TAMPAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM AÇO INOX 304 E JUNTA DE SILICONE FLEXÍVEL PARA ALTAS TEMPERATURAS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ESPECIAL. TENSÃO DE TRABALHO:90-305VAC / 12 VDC / 24 VDC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO:50/60HZ - CONSUMO DO SISTEMA:49,4W - FATOR DE POTÊNCIA:>0,98@149VAC, 0,95@230VAC 0,93@277VAC - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-30~+50C - TIPO DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE, SOBREAQUECIMENTO - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W @ TJ = 25°C - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: 70.	60	PÇ	220,00	13.200,00
10	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W - CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DISSIPACÃO TÉRMICA. FECHAMENTO HERMÉTICO IP67 DO CORPO DA LUMINÁRIA E DO ALOJAMENTO, FIXAÇÃO DAS TAMPAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS EM AÇO INOX 304 E JUNTA DE SILICONE FLEXÍVEL PARA ALTAS TEMPERATURAS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ESPECIAL. TENSÃO DE TRABALHO:90-305VAC / 12 VDC / 24 VDC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO:50/60HZ - CONSUMO DO SISTEMA:49,4W - FATOR DE POTÊNCIA:>0,98@149VAC, 0,95@230VAC 0,93@277VAC - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-30~+50C - TIPO DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE, SOBREAQUECIMENTO - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W @ TJ = 25°C - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES: 70.	100	PÇ	275,00	27.500,00

Valor Global R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA **Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado à vista, mediante a execução dos serviços solicitados, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA **Prazo**

A execução dos serviços deverá acontecer em até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

§ 1º - O atraso na execução do ajustado somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando fundamentado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.



§ 2º - A vigência do presente contrato se estenderá da data de sua assinatura, e se estenderá por 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA **Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A **CONTRATADA**, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE**, pelo fornecimento de serviços fora dos padrões estabelecidos pelo **ANEXO I**, do Pregão Presencial nº 015/2017/PMA.

Parágrafo Único - Caberá ainda à CONTRATADA:

- 1) Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA **Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA **Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa, decorrente da inadimplência contratual será de 20% (vinte por cento) sobre o valor ou parte da obrigação não cumprida do respectivo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

§ 2º - Atraso na execução dos serviços, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções de advertência de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor global do **CONTRATO**.

§ 3º - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

§ 4º - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Contados da notificação do ato.

§ 5º - A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência ou à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

§ 6º - Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Rescisão**

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Fórum**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Alagoíinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, 01 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
CONTRATANTE

ANTONIO MARCONE DA SILVA
BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: